



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1568**

**Ji-Paraná (RO), 7 de maio de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03**  
**PORTARIA.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 20527-2012

**INTERESSADA:** Simone Gomes Pereira  
**ASSUNTO:** Remissão de IPTU  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas  
 Senhor Secretário,  
 Através do presente Processo Administrativo requer-se isenção de IPTU do Lote Urbano denominado lote nº 21, quadra nº 1041, setor 674, com termo de doação às fls. 06, à Simone Gomes Pereira.  
 Estando os presentes autos instruídos com toda documentação necessária, dentre os quais: levantamento fiscal, laudo social, parecer do Senhor Secretário de Fazenda e manifestação jurídica, e finalmente por tratar-se a beneficiária de portadora de deficiências múltiplas, **CONCEDO** o benefício do artigo 317, C.T.M., da Remissão total do crédito tributário, cadastrado sob o nº 000024402.  
 Proceda-se as baixas de estilo.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 2571-2012

**INTERESSADA:** Maria Madalena Nogueira  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 À Secretaria Municipal de Saúde  
 Sr. Renato Antonio Fuverki  
 Senhores Secretários,  
 Através do memorando nº 006/CPAD/PMJP/2013, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, levanta "incidente de Sanidade" da servidora Maria Madalena Nogueira, e propõe seja a servidora submetida a Junta Médica Oficial desta Municipalidade.  
 O artigo 196, parágrafo único da Lei Municipal nº 1405/05, determina que o Município submeta o servidor à Junta Médica Oficial.  
 A Junta Médica Oficial deverá ser indicada por Vossas Senhorias, devendo integrá-la necessariamente um médico psiquiatra, que tomo a liberdade de indicar o Dr. Humberto Muller.  
 Tão logo Vossas Senhorias designem os integrantes da J.M.O., este Gabinete estará pronto para oficializar a designação.  
 Anexo, os quesitos que deverão ser respondidos pela Junta Médica Oficial, além de suas próprias conclusões.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 10998/2010

**INTERESSADA:** Berenice Anunciada da Fonseca  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Berenice Anunciada da Fonseca**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.  
**Acolho** o Parecer Jurídico às fls. 04.  
**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 15601/2012

**INTERESSADA:** Eliane Maria Feitosa de Sales  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eliane Maria Feitosa de Sales Reis**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.  
**Acolho** o Parecer Jurídico às fls. 09/10.  
**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-22160/2010

**INTERESSADA:** Elaine Marques de Araújo  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Elaine Marques de Araújo**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.  
**Acolho** o Parecer Jurídico às fls. 05.  
**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1998/2003	30	Lei 713/1995
2003/2008	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6926-2013

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços para a realização dos JEM's Jogos Escolares Municipais  
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
 Senhor Presidente,  
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6929/2013

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida  
 À SEMAD  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,  
**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-6929/2013.  
**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), em favor da Empresa **Pax Nacional Ltda**, conforme Nota Fiscal às fls. 19. Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 1343/GAB/PM/JP/2013 03 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24,81** (vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
 910 12.122.2005.2028.0003 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 24,81  
 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 022 Educação Inclusiva: Direito à Diversidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Programa da Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 1344/GAB/PM/JP/2013 03 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.611,09** (vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
 103 12.361.1005.1017.1017 Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME 25.000,00  
 3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 008 Progr.Escolarização Merenda Escolar-PEME

910 12.122.2005.2028.0003 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED 2.611,09  
 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 012 022 Educação Inclusiva: Direto à Diversidade

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, conforme a seguir:

**I** – Programa de Escolarização da merenda Escolar – PEME, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**II** – Programa da Educação Inclusiva: Direito a Diversidade, no valor de

R\$ 2.611,09 (dois mil, seiscentos e onze reais e nove centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1345/GAB/PM/JP/2013**  
**03 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
102 12.361.1005.1016.0007 Programa Alimentação Escolar 7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
139 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 6.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

144 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica  
02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
226 12.361.1003.2020.2020 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental 5.000,00  
3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO  
256 12.122.2006.2026.2026 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação 4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:  
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
100 12.361.1005.1016.0005 Programa Alimentação Escolar -9.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

122 12.364.1003.2112.2112 FOPAG - Mant. da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -1.700,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
135 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB  
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
230 12.361.1003.2021.2021 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1346/GAB/PM/JP/2013**  
**06 DE MAIO DE 2013**

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o biênio 2013/2014.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1035, de 19 de janeiro de 2001, bem como o disposto no Decreto nº 8284/GAB/PMJP/2004 e Decreto nº 9417/GAB/PMJP/2005,

**Considerando** o teor do Ofício n. 0105/DAF/EMTU e Ofício n. 001/JARI/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, para o biênio 2013/2014, integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

**I. Representante do Executivo Municipal:**  
Presidente: Everaldo José de Souza  
Suplente: Ademir Xavier Gomes  
**II. Representante da EMTU:**  
Titular: Eleide Alves de Oliveira Rodrigues  
Suplente: Eva Maria Lima de Souza Falcão

**III. Representante das Entidades de Condutores:**  
Titular: Hélio Costa Carvalho  
Suplente: Sidnei da Silva Souza

**Art. 2º** Ficam delegados aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os poderes definidos em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8284/GAB/PMJP/2004.

**Art. 3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados para integrar a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações serão com ônus, conforme o Regimento Interno da EMTU.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 14828/GAB/PMJP/2010 e suas alterações.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1347/GAB/PM/JP/2013**  
**06 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Adriana Maria Mantovanelle Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Maria Mantovanelle Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social





<http://www.ji-paraná.ro.gov.br>



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

veja os Serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

Imobiliário e Mobiliário  
SAC - serviço de atendimento ao cidadão

SIC  
Serviço de Informação ao Cidadão

Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável

Consulta de Processos SAC

CONTRACHEQUE

entre outros serviços.

ACESSE.

